AUT. 231
PL. 246

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 226/2010

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5938
De 23/11/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 106
De 16 a 22/11/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0055) 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato.....	R$ 49.000,00
(0455) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....	R$ 102.000,00
TOTAL.....	**R$ 151.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04. Autarquia de Serviços Funerários	
04.001 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0436) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$ 40.000,00
(0438) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 20.000,00
(0439) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 42.000,00
(0440) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$ 5.000,00
(0615) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 151.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação